

ATA N.º 2/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

31/01/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa.- -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 20, de 30/01/2024, com um saldo orçamental de 889.544,97 € (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 17 de janeiro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 26 de janeiro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 22/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do “*PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MIRA*”, ao abrigo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a competência conferida nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo ser promovida a respetiva publicação em Diário da República.-----

-----O referido documento encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**-----

----- APROVAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL – ANO 2023 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 23/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Saldo de Gerência Orçamental do Ano 2023, no montante de 885.667,80 € (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos), constante no resumo diário de tesouraria de 30-12-2023 (último do ano), na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho Orçamental de 31-12-2023, para que conste no apuramento de fundos disponíveis.-----

----- **TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 24/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, do montante de 5.369,07€ (cinco mil trezentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos) para assegurar a contrapartida nacional da Candidatura CENTRO-06-1406-FEDER-000121: Sistemas de Informação ao Público – Plataforma Intermodal da Região de Coimbra, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº1 do artigo 105º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO - ANO 2023**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 25/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo as Declarações de Compromissos Plurianuais, Pagamentos em Atraso e Recebimentos em Atraso do ano 2023, nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da legislação acima referida. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 26/2024**, no sentido da aprovação da minuta da adenda ao contrato de “Empreitada de remodelação do Centro de Saúde”, a solicitação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, nos termos do disposto na Lei nº. 98/97, de 26 de agosto. -----

----- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----**APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 27/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mira no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, com valor estimado de 40 000,00€ (quarenta mil euros), em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, cuja minuta se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal de Mira, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal. -----

----- **XVI CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 28/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito do XVI Concurso Literário Jovem, destinado aos alunos do Pré-Escolar, 1.º, 2.º. e 3.º. Ciclos do Ensino Básico e Secundário do Concelho de Mira, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, assumindo o Município metade das despesas inerentes aos prémios a atribuir aos 2.º e 3.º classificados, no valor de 690,00 € (seiscentos e noventa euros). -----

----- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - EMISSÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA ARTISTA PLÁSTICO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 29/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitido, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual

redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de Avença acima descritos, pelo valor de 13.459,56 € (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 12 meses. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CRIANÇAS CARENCIADAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DESTINADO A MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 30/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem atribuídos, para o ano letivo 2023/2024, os auxílios económicos abaixo indicados, por aluno, com escalões A e B, do 1.º ciclo do ensino básico, para o material escolar, num valor total estimado de 864,00€ (oitocentos e sessenta e quatro euros), conforme os limites das comparticipações financeiras definidos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, num total de 35 alunos do escalão A e 38 do escalão B: -----

Escalão	Comparticipação	Material Escolar
A	Escalão 1 Abono de Família	16,00 €
B	Escalão 2 Abono de Família	8,00 €

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO CONCELHO DE MIRA PARA O ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 31/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição de subsídio destinado ao pagamento de 50% do passe escolar de todos os alunos, matriculados em escolas fora do concelho, uma vez que alguns cursos que os alunos pretendem frequentar não existem na Escola Sec./3 Dr.ª Maria Cândida, em Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº 201922143, APOIO ECONÓMICO Nº 20245362 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 32/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição

um apoio económico de carácter eventual, no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros), destinado à aquisição de lentes oftálmicas, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20245362 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº 20241864, APOIO ECONÓMICO Nº 20244319 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 33/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição um apoio económico de carácter eventual no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a pagamento de prestação de crédito/ habitação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20244319 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº 200738088, APOIO ECONÓMICO Nº 20241211 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 34/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 700,00€ (setecentos euros), destinado a pagamento de renda de habitação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20241211 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. AÇÃO SOCIAL 2/2024 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 35/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor de 663.60€ (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais

Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA “OS UNIDOS”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 36/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de apoio a atividade regular, com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Unidos”, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A minuta do referido contrato encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- **APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES MIRA 2024**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 37/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, das Normas de Participação para as Marchas Populares Mira 2024, bem como a atribuição de apoio a cada Marcha participante, devidamente inscrita, no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos Euros) por marcha infantil e 2.000,00 € (dois mil Euros) por marcha adulta, estimando-se o valor total de apoio de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos Euros).-----

-----As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – NORMAS MIRA À MESA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 38/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 15 de janeiro, de aprovação das normas de

realização do “MIRA À MESA”, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/520**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 39/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/966**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 40/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----Nos termos da NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar- Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, o anexo encontra-se em Área de risco a médio e longo prazo - Nível II;

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/841** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 41/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----Nos termos da NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar- Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, o anexo encontra-se em Área de risco a médio e longo prazo - Nível II;

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)